



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.818/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2.013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.736 de 06/12/2.011).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

04.124.9005.2005	Manut dos Serviços de Contabilidade e Finanças	28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas		50.000,00

Total		R\$	50.000,00
--------------	--	------------	------------------

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

08.243.9009.2009	Manutenção do Conselho Tutelar.	80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas		50.000,00

Total		R\$	50.000,00
--------------	--	------------	------------------

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos na data de 31 de Julho de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em
05 de Agosto de 2013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 05 de Agosto de 2013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL